



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
26 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.702

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
CONTRATOS	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
EDITAIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.531/2020**

Altera dispositivo da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O "Auxílio Salvador por Todos" fica fixado no valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses." (NR)

Art. 2º Fica autorizado e facultado ao Município o pagamento de, no máximo, duas parcelas do "Auxílio Salvador por Todos", nos 02 (dois) meses subsequentes ao final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), observado o objetivo do benefício e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Fica autorizada e facultado ao Município a doação das cestas básicas, nos 02 (dois) meses subsequentes ao final do prazo previsto no art. 2º da Lei nº 9.524, de 15 de abril de 2020, observado o objetivo do benefício e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Ficam suspensos, desde a data da publicação do Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, os prazos de validade dos concursos públicos já homologados e ainda vigentes na referida data.

§ 1º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término da situação de emergência, declarada nos termos do Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020.

§ 2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2020, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais, para fins do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

OIDLA REJANE SILVA FERREIRA
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 32.533 de 25 de junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.533/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.131.0001.247100	3.3.90.93	0.1.01	48.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.36	0.1.01	2.000.000,00		
	12.368.0001.239700	3.3.50.43	0.1.01	14.000,00		
	12.131.0001.247100	3.3.90.30	0.1.01		48.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		2.000.000,00	
	12.368.0001.239700	3.3.90.30	0.1.01		14.000,00	
SUB-TOTAL				2.062.000,00	2.062.000,00	
TOTAL GERAL				2.062.000,00	2.062.000,00	

DECRETO Nº 32.534 de 25 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.775.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 474/2020-CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.534/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	27.812.0005.104500	4.4.90.51	2.1.00	1.775.000,00	
SUB-TOTAL				1.775.000,00	
TOTAL GERAL				1.775.000,00	

DECRETO Nº 32.535 de 25 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.535/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.30	2.1.00	5.000.000,00	
	10.122.0002.263000	4.4.90.52	2.1.00		5.000.000,00
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 32.536 de 25 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.536/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0016.250108	4.4.90.93	0.1.00	504.000,00	
SUB-TOTAL				504.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300	3.3.90.39	0.1.00		504.000,00
SUB-TOTAL					504.000,00
TOTAL GERAL				504.000,00	504.000,00

DECRETO Nº 32.537 de 25 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.537/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.231400	3.3.90.43	2.2.19	210.000,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	2.2.19		210.000,00	
SUB-TOTAL				210.000,00	210.000,00	
TOTAL GERAL				210.000,00	210.000,00	

DECRETO Nº 32.538 de 25 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.969.075,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.538/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.2.19	6.763.000,00			
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.19	407.901,00			
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.20	3.451.466,00			
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.21	3.346.708,00			
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.19		2.380.901,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.20		184.121,00		
	12.365.0001.231300	3.3.90.39	2.2.21		2.950.000,00		
	12.365.0001.261800	3.3.90.39	2.2.21		396.708,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	2.2.19		4.790.000,00		
	12.365.0001.262200	3.3.90.39	2.2.20		217.305,00		
	12.365.0001.262600	4.4.90.52	2.2.20		50.040,00		
	12.366.0016.252000	3.3.90.30	2.2.20		3.000.000,00		
	SUB-TOTAL				13.969.075,00	13.969.075,00	
	TOTAL GERAL				13.969.075,00	13.969.075,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

RESOLVE:

Prorrogar enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Salvador, a designação, publicada originalmente no Decreto simples de 13 de maio 2019, publicado no DOM do dia 14 de maio de 2019, dos servidores **SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA** – matrícula 3067336, **BÁRBARA CATARINA DOS SANTOS PAIM** – matrícula 3082859, **JOÃO QUINTINO DA SILVA** – matrícula 3027309, **PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA** – matrícula 3090304 e **ROSEMARY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** – matrícula 3023799, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Avaliação – CPCA, no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e na condição de suplentes: **ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS** – matrícula 3086819, **MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA GOMES** – matrícula 3015413, **ROMILDO COENTRO SILVA FILHO** – matrícula 3023778, **ISAÍAS RIBEIRO DE SOUZA** – matrícula 3069428 e **OMAR COSTA DE SOUZA** – matrícula 3024281.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 22/06/2020, **MARINA FREITAS DE ALMEIDA HORMAZABAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos e Projetos – Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra Públicas e exonerar, a pedido do mesmo cargo, **MÁRCIA MARIA BRITO MAROCCI SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA ROCHA SANTOS DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Santo Antônio, Tipo B1 – Distrito Sanitário Centro Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **AMANDA CHAVES VASCONCELOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FERNANDA AFONSO SÁ BARRETO NASCIMENTO**, do cargo em comissão Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde – Distrito Sanitário Itapagipe – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA
REQUERENTE	PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	153488-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.097.272/0001-63
PROCESSO Nº.	10669/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HU XIANGDI
REQUERENTE	HU XIANGDI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	18827-1
CPF DO CONTRIBUINTE	739.570.891-15
PROCESSO Nº.	12063/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CESAR AUGUSTO SOUSA SALA
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.858-2
CPF DO CONTRIBUINTE	975.884.155-68
PROCESSO Nº.	13.054/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMÓVEL LANÇADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NÃO HAVENDO INCONSISTÊNCIAS CADASTRAS - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GÊNICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, DE ACORDO, PORTANTO, COM A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 180.398,76, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 - PROC. 7.912/2017 - JULGADO IMPROCEDENTE, RESULTADO ESTE ORA REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2019. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	BASE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	NELMA DE SANTANA FARIAS MELLONI GIOVANELLI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	464583-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	06.937.558/0001-84
PROCESSO Nº.	12.486/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - APRESENTOU UMA EXPLANAÇÃO DE RETRAÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO, DEIXANDO DE APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO CONSISTENTE DE PLENO ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 611.518,90, EM ACOPLIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, BEM COMO, LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 (PROC. 9.670/2014) E 2018 (PROC. 10.081/2018), AMBOS JULGADOS IMPROCEDENTES, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DUO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
REQUERENTE	DUO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	276025-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.207.033/0001-19
PROCESSO Nº.	13575/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	EVANDRO SARTORETTO
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238.697-6
CPF DO CONTRIBUINTE	891.635.915-53
PROCESSO Nº.	12.350/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO IMPUGNANTE - FALTA DA PLANTA TOPOGRÁFICA COM MEMORIAL DESCRITIVO EM SIRGAS 2000, POR SE TRATAR DE ÁREA INSERIDA EM APA, JÁ QUE SE TRATA DE TERRENO COM ÁREA SUPERIOR A 1.000 M ² - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 951.402,26, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, BEM COMO LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. 6.296/2018 -, JULGADO IMPROCEDENTE, RESULTADO ESTE ORA REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 25 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N.º 180/2020**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo n.º 62215/2019 - SEFAZ:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: **29.687.668/0001-30**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º 187/2019 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de Junho de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 121/2020**

Replicado por ter saído com incorreção no DOM n.º 7.701, Pag. 6 e 7, de 25/06/2020.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA**, Mat. 3138823, **ROBERTO VAGNER PIRES SILVA**, Mat. 3153999 e **THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Mat. 3138418 como

titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de apoio a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, nas etapas de recebimento triagem; valorização, por meio de técnicas de eficiência de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada de resíduos e disposição final unicamente de rejeitos da construção civil (RCC) e volumosos provenientes do Município do Salvador, em Central de Tratamento de Resíduos. com vigência retroativa a 17/04/2019.

Art. 2º - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirá automaticamente, os respectivos suplentes, **JEVERSON LIMA ARAÚJO**, Mat. 3118250 e **VANESSA BATISTA DE SOUZA**, Mat. 3119877.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 24 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º 080/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 01 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 420/2017, com base na Lei complementar do Município de Salvador de 01/91, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 493/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de junho de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA N.º 16/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, nomeado pelo Decreto s/n.º de 03 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 02/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada sob Portaria de n.º 33/2019, publicada no DOM de n.º 7.427 de 10 a 12 de agosto de 2019, a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo ocupante de cargo temporário excepcional- REDA, Sr. Doriel Andrade dos Santos, conforme Processo SEINFRA n.º 619/2020, de forma sumária, a fim de garantir a ampla defesa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2020.

LUCIANO SANDES
Secretário**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2020 - PROC: 9713/2019 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de impressos gráficos (CRACHÁ, PRENDEDOR DE CRACHÁ E KIT PARA CRACHÁ).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	UNICO	R\$20.534,03

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020

Salvador, 25 de junho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 108/2020 - PROC: 1685/2020 - SEMGE, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME	UNICO	R\$10.899,99

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020

Salvador, 25 de junho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 218/2019 - PROC: 6109/2019 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para materiais e utensílios de limpeza (ÁGUA SANITÁRIA, AROMATIZADOR, DESODORANTE E OUTROS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME	01	R\$ 91.940,72

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020

Salvador, 25 de junho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO: 630/2019.

DISPENSA: 015/2020.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Cacimba, nº 253, térreo, 1º e 2º pavimento - Itapua.

LOCADORA: Isabel Cristina da Silva Dórea.

CPF: 156.145.145-20.

VALOR MENSAL: 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	249701	33.90.36	0.1.00 E 0.2.29	5.000,00

Salvador, 25 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO: 1591/2019.

DISPENSA: 025/2020.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua das Mangaloeiras, nº 32, Jardim Jaguaribe, Lote 32, térreo, 1º pavimento e subsolo - Piatã

LOCADORES: Luis Fernando Coelho Brandão, Manoel Coelho Brandão, André Coelho Brandão, Ana Cristina Coelho Brandão, Maria Tereza Coelho Brandão e o Espólio de Osório Moreira Brandão.

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão

CPF: 081.082.425-68.

VALOR MENSAL: 8.072,13 (oito mil setenta e dois reais e treze centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 14/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106 10.301.0016.249300 10.302.0002.232900	33.90.36	0.1.02 0.2.14	8.072,13

Salvador, 25 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 120/2020** publicado no DOM 25/06/2020, página 007.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 120/2020 - PROC: 274/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA E BORRIFADOR).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 120/2020 - PROC: 274/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA E BORRIFADOR).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2020

Salvador, 25 de junho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 147/2020

Processo nº 4.313/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 081/2020

Processo nº 323/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01	118.488,00
	02	37.008,00
TOTAL		155.496,00

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 082/2020

Processo nº 23.929/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	01	248.400,00
	07	27.600,00
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	02	968.400,00
	03	579.915,00
	04	128.655,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	06	35.980,00
TOTAL		1.988.950,00

O lote 05 foi deserto e os lotes 08, 09 e 10 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 105/2020

Processo nº 23.932/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	69.300,00
	05	43.000,00
	10	135.100,00
NATULAB LABORATÓRIO LTDA	03	38.340,00
GEOLAB IND FARMA LTDA	04	212.760,00
NDS DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA,	06	447.930,00
ZUCK PAPEIS LTDA	08	6.192,00
TOTAL		952.622,00

Os lotes 01, 07 e 09 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020.

Salvador, 25 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga a HOMOLOGAÇÃO da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 217/2019

Processo 13.661/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEQUINS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO (UTILIZADOS NO SAMU 192).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	03	19.100,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	04	44.577,00
TOTAL		63.677,00

Os lotes 01 e 02 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2020.

Salvador, 25 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2020

PROCESSO Nº: 9450/2020
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: - 02.421.679/0001-18
OBJETO: Aquisição de Soluções: Hipoclorito de sódio 1% (15 bombonas) e 2% (35 bombonas), para uso de higienização e desinfecção nas ações de Vigilância na prevenção da pandemia no combate ao COVID-19, conforme CI GCZO Nº 169/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 793,00 (Setecentos e noventa e três reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 16/06/2020

Salvador, 25 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020
LICITAÇÃO nº 011/2020
OBJETO: A aquisição (com entrega inclusa) de **Tinta base de fundo epóxi** mastic. alumínio 2 comp. sólido por volume 75%, **Tinta Esmalte Poliuretano Alifático** 2 comp. sólido por volume de 52%, **Verniz incolor a base de Poliuretano** alifático 02 componentes, **Verniz Selador a base de resina epóxi** curada com poliamina sólido por volume 27%, **Solvente para tinta poliuretano** de 1ª Qualidade e **Solvente epóxi** de 1ª Qualidade, para diversos logradouros da Cidade do Salvador, visando manutenções corretivas e preventivas no município do Salvador, a fim de atender as demandas da Secretaria - SEMAN, conforme especificado no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 295.420,90, (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)
PROCESSO nº 214/2020
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2020 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2020 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/07/2020 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de Junho de 2020

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 31/2020
PROCESSO: 405/2020
EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.777.932/0001-03
OBJETO: Aquisição de disco de lixas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 263016ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 75/2020
VALOR TOTAL: R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de junho de 2020

Salvador, 25 de junho de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Nº 001/2020

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 001/2020 que objetivou a contratação de consultor individual (CI) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa, Assistente Social, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto da Consultoria Individual à Tiara Rocha Melo pelo valor global de R\$123.580,80 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Salvador, 24 de junho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020
LICITAÇÃO nº 009/2020

OBJETO: A aquisição (com entrega inclusa) de **MANILHAS ARMADAS, MANILHAS NÃO ARMADAS, MEIO FIO, GUIA DE CONCRETO, PISO INTERTRAVADO RETANGULAR DE 10X20X6, BLOCOS DE CONCRETO, GRELHAS E TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA (PV)** para diversos logradouros da Prefeitura de Salvador, visando atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município do Salvador, especificado no termo de referência.
VALOR: R\$ 825.028,33 (oitocentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos)
PROCESSO nº 247/2020
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2020 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2020 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/07/2020 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de Junho de 2020

NEUZA LIMA BOMFIM
Pregoeira/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

RDC Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: RDC nº 001/2020 - Processo nº 2167/2019

Objeto: contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "A" - Ponte sobre o Rio Camarajipe, na Ligação Iguatemi/Paralela - integrante do Empreendimento "Nova Tancredo Neves" - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas neste Edital e seus anexos.
Vencedor: CONSÓRCIO NM/FARES
Valor global: R\$14.280.000,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais)
Critério de Julgamento: técnica e preço
Base Legal: Leis Federais nº 12.462/2011 e 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 25/06/2020

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 25 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2020 - Processo nº 234/2020-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de detenção do sistema de drenagem do Rio Paraguaçu em Periperi,

no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedor: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,82, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$14.728.217,28 (quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 25/06/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 25 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e

Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 - Processo nº: 234/2020 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de detenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos

Recorrente: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial, considerando a licitante EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA inabilitada no certame, tudo conforme consta no processo nº 234/2020. O Recurso encontram-se disponível para Download no Portal da SUCOP (Licitações).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 25 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Processo: 5039/2019
Objeto: Material de Consumo/ Água mineral c/gás 330ml
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 007385/2020 - R\$ 286,44 - Data da Assinatura: 16.06.2020

Contratada: FINALE SISTEMAS CONTRUTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 10.501.340/0001-50
Processo: 6068/2019
Objeto: Material de Consumo/ Fechadura tipo tulipa cromado
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.07
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 007391/2020 - R\$ 1.961,00 - Data da Assinatura: 16.06.2020

Salvador, 25 de junho de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2020

Objeto: Locação de 30 (trinta) aparelhos de ar condicionados de janela;
Processo Nº: 25.411/2020;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI;
CNPJ: 03.019.757/0001-15;
Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais);
Amparo Legal: Inciso II da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 22/06/2020;
Vigência: 06 (seis) meses.

Salvador, 24 de junho de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

MANOEL ROQUE SANTOS PATRÍCIO
Loc Tudo Locação e Assistência EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2020

PROCESSO: 630/2019.
CONTRATO: 015/2020.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Cacimba, nº 253, térreo, 1º e 2º pavimento - Itapua.
LOCADORA: Isabel Cristina da Silva Dórea.
CPF: 156.145.145-20.
VALOR MENSAL: 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 25/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	249701	33.90.36	0.1.00 E 0.2.29	5.000,00

Salvador, 25 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2020

PROCESSO: 1591/2019.
CONTRATO: 025/2020.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua das Mangaloeiras, nº 32. Jardim Jaguaribe, lote 32, térreo, 1º pavimento e subsolo - Piatã.
LOCADORES: Luis Fernando Coelho Brandão, Manoel Coelho Brandão, André Coelho Brandão, Ana Cristina Coelho Brandão, Maria Tereza Coelho Brandão e o Espólio de Osório Moreira Brandão.
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.
CPF: 081.082.425-68.
VALOR MENSAL: 8.072,13 (oito mil setenta e dois reais e treze centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 25/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106 10.301.0016.249300 10.302.0002.232900	33.90.36	0.1.02 0.2.14	8.072,13

Salvador, 25 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2020
PROCESSO: 223/2020
OBJETO: Registro de Preços de Máscara artesanal
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 240/2020
CONTRATADO: DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 25.398.752/0001-83

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200019962	MÁSCARA ARTESANAL PROTEÇÃO REUTILIZAVEL	UN	1,19

Salvador, 25 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO: Nº 14.901/2019
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer do valor atualmente contratado, correspondente a Portaria Municipal nº 608/2019, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 22.013,15 (vinte e dois mil, treze reais e quinze centavos) equivalentes a aproximadamente 5,79470% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 379.884,24 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 401.897,39 (quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 4.558.610,88 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.822.768,68 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC**.
CNPJ: 13.927.934/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luisa Carvalho Soliani.

Salvador, 23 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Vestuário hospitalar e cirúrgico
PROCESSO: 11437/2019
AFM Nº: 7297/2020 - R\$ 51.106,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 02.713.221/0001-32

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 14412/2018
AFM Nº: 7245/2020 - R\$ 18.339,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 25 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 17378/2019
AFM Nº: 7464/2020 - R\$ 2.775,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 25 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Contrato nº 010/2020, firmado em 27/05/2020, com vigência até 27/05/2021, com o **RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA**, de acordo com o processo administrativo nº **275/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para as unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE.
FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.241600 - Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; 08.244.0004.242200 - Operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua; 08.244.0004.255800 - Manutenção do Centro-Dia para Pessoa com Deficiência, idoso e suas Famílias; 08.244.0004.258500 - Serviços de Proteção Social Especial para Idoso, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

FONTE DE RECURSO: 0.2.29 - 2.2.29

Salvador, 24 de junho de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007532
LICITAÇÃO: 222/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000385
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4766/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: D.P. DA SILVA JÚNIOR ELÉTRICOS - ME
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO
VALOR GLOBAL: R\$ 766,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250402 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0320/002020
DATA: 20/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007534
LICITAÇÃO: 132/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000069
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1630/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0321/002020
DATA: 20/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007542
LICITAÇÃO: 229/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6445/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 538,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250402 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0322/002020
DATA: 22/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007535
LICITAÇÃO: 267/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000004
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6052/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
VALOR GLOBAL: R\$ 2.508,38 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 230300 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0323/002020
DATA: 20/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007543
LICITAÇÃO: 024/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000297
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7980/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.203,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0324/002020
DATA: 22/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007544
LICITAÇÃO: 283/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000115
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8106/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELLI
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0325/002020
DATA: 22/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007545
LICITAÇÃO: 083/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000209
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 116/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0326/002020
DATA: 22/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de junho de 2020

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

Contrato nº 031/2019
Processo Administrativo: PR-SECULT 348/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: UFC Engenharia Ltda.
CNPJ: 32.692.778/0001-66
Objeto do aditivo: Aditivo de valor e de prazos de execução e vigência contratual, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 348/2020, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2020.

Salvador, 24 de junho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contrato nº 010/2020
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº1204/2019
Consultor Individual (CI): Nº 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Tiara Rocha de Melo
CPF: 019.181.235-86
Objeto: Consultor Individual, Assistente Social, para apoiar à Unidade Coordenadora do Prodetur Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 24/06/2020 a 24/03/2022
Valor global estimado: R\$123.580,80 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2020.

Salvador, 24 de junho de 2020

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 547-D/2020
PROCESSO nº 464/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores com garantia e assistência técnica on-site, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250409 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
COMTECH INFORMÁTICA LTDA

Salvador, 25 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº001/2020 do Contrato nº402-D/2018, publicado no DOM n.º 7.691, de 18 de junho de 2020.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- I- A Prorrogação do prazo constante na Clausula Décima- Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) a contar da data de 18 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016; II- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$10.548,00(dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais) ou seja, 30% correspondente ao valor do contrato; III-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais) R\$ 24.612,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- A Prorrogação do prazo

constante na Clausula Décima- Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) a contar da data de 18 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016;il-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais) para R\$ 29.886,00(vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Salvador, 25 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 13/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ:17.553.316/0001-03
PROCESSO N.º: 78/2020
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento e plantio de grama São Carlos em placa e afins
PRAZO: 01(um) mês
VALOR GLOBAL: R\$ 34.464,00 (trinta e quatro mil,quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700 Elemento de Despesa 33.90.39

Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020.
PARECER N.º: 31/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
- Fernanda Tercília Pupliesi Venancio

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 025/2019

Processo n.º: 982/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF n.º 27.773.835/0001-30
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 16/06/2020 e término em 13/09/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 12/06/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16684/2020	ROMILDO DOS SANTOS PIMENTA	ALT.TITULARIDADE
16864/2020	ROZELI MARIA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
49558/2019	CALDÍCELIA SANTOS.C.SOARES	C.INSCR.UNIF.ARÉA
68065/2019	ANTÔNIO CARLOS ALVES AMCEDO	DESMEMBRAMENTO
16345/2020	ADEMAR ALVES SANTANA DE ALELUIA	ALT.TITULARIDADE
49299/2019	JUVENAL DE JESUS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
16121/2020	VANDEVAL NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
14878/2020	LAYS GOMES AGUIAR	ALT.TITULARIDADE
17030/2020	JACKSON SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
16851/2020	JUVENAL MOREIRA CUPERTINO	ALT.TITULARIDADE
16401/2020	JOSÉ AUGUSTO C.GUEDES DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
16093/2020	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15761/2020	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	ALT.TITULARIDADE
15287/2020	MARILENE TELES DE AMORIM	ALT.TITULARIDADE
13564/2020	JOSÉ EDUARDO ALBAN CERVINO	ALT.TITULARIDADE
62400/2019	JENILDA ALMEIDA CUNHA	DESMEMBRAMENTO
72133/2019	MARIA IVANILDE NEVES SANTOS CRUZ	R.A.CONSTRUÇÃO
21735/2019	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	P.LANÇAMENTO
51242/2019	RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
50162/2019	VITOR HUGO LEMOS	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54172/2019	ANTÔNIO SANTOS DA PURIFICAÇÃO	ISENÇÃO.P.V.VENAL
14523/2019	JONAS DE SANTANA	ALT.CADASTRAL
14759/2020	LEONOR DE JESUS BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
13743/2020	LUANA CARINE CANABRAVA NUNES	ALT.TITULARIDADE
11274/2020	POUSADA ENCANTO DA SEREIA LTDA	ADMINISTRATIVO
15555/2020	KATTY NELLY BALDEON.DE TARAZONA	ALT.TITULARIDADE
75766/2019	JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
59922/2018	UELBERTON MOUREIRA SANTOS	P.LANÇAMENTO
48981/2018	CRISPIM DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
55753/2019	ERMOGENES OLIVEIRA FERREIRA	ISENÇÃO.P.V.VENAL
54492/2019	MARCOS OLIVEIRA SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
1682/2020	JANETE NEVES DE SOUZA	UNIFI.ARÉA
62126/2019	ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
54196/2019	ADRIANO DE OLIVEIRA LOBO	ADMINISTRATIVO
14030/2020	JOSENILDA PINTO BORGES	ALT.TITULARIDADE
74669/2019	ALBERICO NUNES DE SOUZA FILHO	P.LANÇAMENTO
75663/2019	ANETE BRITO DOS SANTOS	R.A.CONSTRUÇÃO
51046/2018	IRAILDES OLIVEIRA SANTANA	ALT.LOGRADOURO
15852/2020	REGINALDO DA SILVA ALCANTARA	ALT.TITULARIDADE
15930/2020	RAIMUNDO JOSÉ O.SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15472/2020	RUNEA SANTOS PEREIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
63937/2018	IARA NEVES DE ANDRADE	P.LANÇAMENTO
20549/2020	LEONARDO S.ALMEIDA DA SILVA	R.A.TERRENO

Salvador, 25 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40257/2018	AGOSTINHO DA COSTA FERNANDES	C.DUPLICIDADE
17110/2020	ESPÓLIO DE ARNOBIO.F.COVELLO	ALT.CADASTRAL
16276/2020	CINTIA ALMEIDA SOUZA	ALT.TITULARIDADE
31046/2019	ELZA COSTA DOS SANTOS	R.ARÉA.TERRENO
612/2020	JOSELMA SANTOS DE OLIVEIRA	P.LANÇAMENTO
34601/2019	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTANA	DESMEMBRAMENTO
30904/2019	ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
32630/2019	CONSUELO FIGUEIRA ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
44306/2019	CARLOS ALBERTO ARAUJO.BARRETO	ISENÇÃO.IPTU.L
53984/2019	FERNANDA LIBÓRIO DE FREITAS	R.P.CONSTRUTIVO
13066/2020	LEANDRO SANTOS DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
29785/2019	WILSON RAMOS FILHO	DESMEMBRAMENTO
75860/2019	JURAM MOURA DO CARMO	ALT.TITULARIDADE
1691/2020	JOSÉ RENILDO ALVES DE LIAM	ALT.TITULARIDADE
15821/2017	SANTA CASA DE MISERICORDIA.BAHIA	C.INSCR.INEXST.IMO
1420/2019	LUNALVA GOMES DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
3624/2018	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	ISENÇÃO.IPTU.LOC
14365/2020	TANIA LOPES DE JESUS DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14188/2020	LUCINDA AUGUSTA MEIRELES	ALT.CADASTRAL
16739/2020	LAERCIO DE OLIVEIRA.PDA SILVA	ALT.TITULARIDADE
20679/2018	LUIS BCARLOS DE DEUS ASSIS	ALT.TITULARIDADE
74276/2019	JOSÉ VASCONCELOS	R.A.CONSTRUÇÃO
25440/2019	ELBA FREITAS PESSOA	C.DUPLICIDADE
14129/2019	LISMAR DOS SANTOS FLOQUET	C.DUPLICIDADE
21311/2019	JOEL GONÇALVES DE BRITO	C.DUPLICIDADE
58121/2018	CLEIDE DA SILVA SOUZA	P.LANÇAMENTO
22981/2019	AILTON SILVA OLIVEIRA	P.LANÇAMENTO
2392/2020	TENDA NEGOCIO IMOB.S.A	R.ARÉA.TERRENO
13345/2020	ROSEMEIRE SILVA MENDES	ALT.TITULARIDADE
16777/2020	REINALDO BOMFIM C.FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
15592/2020	VIVALDO BARRETO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14641/2020	VIVIANE BARBOSA DIAS	ALT.TITULARIDADE
50438/2019	PATRICIA CARMO DOS SANTOS	ISENÇÃO.PV.VENAL
54224/2019	VANILSON DA SILVA SANTANA	ISENÇÃO.PV.VENAL
50288/2019	ISIONE OLIVEIRA AZEVEDO DE BRITO	ISENÇÃO.PV.VENAL
14404/2020	VITOR LIMA MENESES	ALT.TITULARIDADE
14415/2020	VILMA SANTANA DIAS	ALT.TITULARIDADE
17019/2020	ROSANA DE MATOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
16705/2020	SUZETE DA SILVA CERQUEIRA	ALT.TITULARIDADE
13553/2020	VANIA LUCIA REIS KORDEL	ALT.TITULARIDADE
13573/2020	VALDELICE MOURA BASTOS MIRANDA	ALT.TITULARIDADE
14104/2020	VALDELICE SAMPAIO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
17145/2020	RAIMUNDA MUNIZ SILVA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 25 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17291/2020	DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA SA	ALT.TITULARIDADE
16300/2020	VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
14429/2020	UBIRATAN MESQUITA FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
74419/2019	CONDER	DESMEMBRAMENTO
17306/2020	ROSELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
13735/2020	AISLENE LEAL JESUS TELES	ALT.TITULARIDADE
72211/2019	CONDER	DESMEMBRAMENTO
68913/2019	CONDER	DESMEMBRAMENTO
15459/2020	ROBSON MOREIRA COSTA	ALT.TITULARIDADE
68915/2019	CONDER	DESMEMBRAMENTO
21626/2019	BEATRIZ ARAUJO SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
36235/2017	PATRICIA COELHO DOS SANTOS	T.TRIBUTAÇÃO
39347/2018	ASTÉRIO JOSÉ DE QUEIROZ	R.A.CONSTRUÇÃO
57527/2018	RITA DE CASSIA M.DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14544/2020	CINTIA MARIA BARRETO MAIA	ALT.TITULARIDADE
47738/2017	BENEDITO FERREIRA DE GOIS	ISENÇÃO.ITIV.PAR
53464/2019	STANLEY V.ARAÇÃO.BULÇÃO	ISENÇÃO.IPTU.LOC
15462/2020	CAROLINA L.RODRIGUES COUTOS	ALT.TITULARIDADE
31540/2018	LOURIVAL ALVES NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
16486/2020	ANATALICE CONCEIÇÃO DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
16349/2020	ANTÔNIO CESAR GOMES DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
14107/2020	CLEBER DE SOUZA SANT SANNA	ALT.TITULARIDADE
17293/2019	ANA ISABEL SANTOS BERBAT	DESMEMBRAMENTO
29133/2019	PATRICIA AZEVEDO R.B.CRUIZ	P.LANÇAMENTO

Salvador, 25 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2020 - REDA SARAMPO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2020, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2020, para as funções de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redasarampocontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 29 de junho de 2020 às 23:59 h do dia 30 de junho de 2020, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Bens;
- b) Outros vínculos públicos;
- c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Demissão a bem do serviço público;
- g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
- i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59 h do dia 01 de julho de 2020, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

5.5. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.5.1 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, nos próximos dias úteis para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LAILA IRBENE DE ALMEIDA COUTO	INFESMS202060319	0971357552	30	23
MONICA SA BASTOS FORRESTER PEIXOTO	INFESMS202060781	225203	30	24
CLAUDIO SILVA CERQUEIRA	INFESMS202059231	445261137	25	25

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LADJANE BARBOSA ARMEDE	INFESMS202058600	0698891554	15	15

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SELMA PEREIRA PINTO RIBEIRO	TENFSMS202060263	0648457966	10	46
DIRLENE ROCHA DE SOUZA NUNES	TENFSMS202059841	0599269960	10	48
OLGA SANCHES COSTA	TENFSMS202058633	0540830879	10	49
ALAINE DE SOUZA COELHO	TENFSMS202058908	0666169721	10	51

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GISELENE SILVA DE MENEZES	TENFSMS202060309	0707572320	10	20

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JUMARA JESUS DOS SANTOS	TLABSMS202060059	3805020	30	6

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

DIA: 02/07/2020 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 8:30h às 11:30h

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LAILA IRBENE DE ALMEIDA COUTO	INFESMS202060319	0971357552	30	23
MONICA SA BASTOS FORRESTER PEIXOTO	INFESMS202060781	225203	30	24
CLAUDIO SILVA CERQUEIRA	INFESMS202059231	445261137	25	25

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LADJANE BARBOSA ARMEDE	INFESMS202058600	0698891554	15	15

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SELMA PEREIRA PINTO RIBEIRO	TENFSMS202060263	0648457966	10	46
DIRLENE ROCHA DE SOUZA NUNES	TENFSMS202059841	0599269960	10	48
OLGA SANCHES COSTA	TENFSMS202058633	0540830879	10	49
ALAINE DE SOUZA COELHO	TENFSMS202058908	0666169721	10	51
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GISELENE SILVA DE MENEZES	TENFSMS202060309	0707572320	10	20

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JUMARA JESUS DOS SANTOS	TLABSMS202060059	3805020	30	6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2306/2020:** aquisição de **70 (setenta) ampolas de Tenecteplase 50 mg, 5 mg/mL ampola 10 mL**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 24 horas a partir desta publicação.

O processo administrativo nº 8932/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16 **NOTIFICA**, pela terceira vez, a Empresa SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 09.655.659/0001-50, por estar em local incerto e não sabido, através do representante dessa empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, à comparecer na sala da Assessoria Jurídica/ASJUR/SUCOP, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nesta Capital (logo após a Arena Fonte Nova sentido Estação da Lapa) para tratar de assuntos referente ao Contrato Administrativo nº 038/2015. Na oportunidade, informamos que estamos à disposição com atendimento no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente/SUCOP



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.